

LEI MUNICIPAL Nº 98

DE 16 de dezembro de 1963

Abre crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

**Faço saber que o Poder Legislativo /
decretou e eu sancionei a seguinte Lei;**

Art. 1º - É aberto o crédito especial atpe o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros para atender des pesas com a aquisição de material / didático.

Art. 2º - O material a que se refere o artigo anterior, destina-se a Escola Para Crianças excepcionais.

Art. 3º - Servirá de recurso a despesa proposta, a arrecadação a maior que se verificar no pres ente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor / na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 1963

Aristides Bertel

Prefeito